


**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

BOLETIM DE SERVIÇOS



 Núcleo de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas

Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966

Nº 05

Maio / 2015

Publicado em 29/05/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Roussef

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcelo Machado Feres

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS**

Caio Mário Bueno Silva

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Flávio Vasconcelos Godinho

DIRETOR DE ENSINO

Gabriel da Silva

DIRETOR DE ENSINO ADJUNTO

Gustavo Augusto Lacorte

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Adriano Geraldo

ASSESSOR DE GESTÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Fernanda Gomes da Silveira

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E AMBIENTAL

Joel Guimarães de Brito Júnior

COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Mariângela de Faria Macedo

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Gislaine Pacheco Tormem

COORDENADORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Santiago Silva Pereira

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Kátia Ribeiro Gonçalves de Almeida

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Sumário

EDITAL Nº 16, DE 04 DE MAIO DE 2015.....	4
EDITAL Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2015	5
EDITAL Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2015	28
EDITAL Nº 19, DE 25 DE MAIO DE 2015.....	30
PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MAIO DE 2015.....	41
ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2015	42
ADICIONAL NOTURNO - ABRIL 2015	44
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MAIO 2015	46
FÉRIAS - MAIO 2015	48
ANIVERSARIANTES - JUNHO 2015	49
EVENTOS - JUNHO 2015	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL N° 16, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Homologa o resultado Final do Processo Seletivo para Autorização de Afastamento Técnico Administrativo para Cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a partir do segundo semestre de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG n° 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG n° 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e considerando o disposto na Resolução do Conselho Acadêmico n° 02, de 22 de outubro de 2014 e as instruções do Edital n° 04, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no Boletim de Serviços n° 02/2015, considerando a classificação dos candidatos protocolizada pelo Grupo Gestor de Capacitação do Campus, sob o n° 000106 em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do Processo Seletivo para Autorização de Afastamento Técnico Administrativo em Educação para Cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* a partir do segundo semestre de 2015, conforme quadro abaixo.

Servidor	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - <i>nível</i>	Resultado		
		Parecer	Pontuação	Classificação
Helenise Aparecida Silva	Mestrado	Deferido	33,08	1°
Renata de Carvalho Ferreira	Mestrado	Deferido	28,36	2°

Registre-se. Publique-se.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO
Diretor-Geral – *Campus Bambuí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Institucional Voluntário de Extensão por meio de Projetos de Fluxo Contínuo.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional Voluntário de extensão (PIVEX) e do Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX Jr.)

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional Voluntário de Extensão é voltado para o desenvolvimento do pensamento extensionista, científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à extensão.

1.2. A Extensão é instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação e do ensino técnico, do IFMG *Campus* Bambuí.

- a. Programa Institucional Voluntário de extensão (PIVEX) e o Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX Jr.) Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) é destinado à atividade de extensão.
- b. Programa Institucional Voluntário de extensão (PIVEX) e o Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX Jr.) são destinados à atividade inicial de extensão, aliado a pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

1.3. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional Voluntário de Extensão (PIVEX) a realização, apuração e divulgação e à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFMG *Campus* Bambuí a fiscalização do processo seletivo.

1.4. Os servidores extensionistas interessados deverão apresentar projeto de extensão e plano de trabalho para o período de no máximo 12 (doze) meses a ser desenvolvido conjuntamente com o(s) aluno(s) voluntários de extensão, de acordo com sua linha de pesquisa e com o projeto apresentado.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de extensão, pesquisa e de inovação, por meio da iniciação em projetos de extensão.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer as relações interpessoais, resolução de conflitos, identificar necessidades, buscar soluções para questões incentivando a pesquisa e inovação.

2.1.3. Auxiliar a qualificação de alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Envolver os servidores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular servidores a envolverem alunos nas atividades de extensão, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

2.1.6. Proporcionar ao discente, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e extensão, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com as situações problema.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Bambuí até o quinto dia útil de cada mês, exceto nos períodos de férias escolares.

3.2. No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- a) Projeto de extensão do orientador (Anexo V, Formulário 1 e Projeto - Anexo VIII) (duas cópias impressas);
- b) Um CD devidamente identificado contendo o projeto e o plano de trabalho no formato PDF;
- c) Formulário de cadastro do orientador (Anexo V, Formulário 2);
- d) Plano de trabalho **de cada discente** (Anexo V, Formulário 3) (duas cópias impressas);
- e) *Curriculum Lattes* impresso e atualizado do orientador (sem comprovação).

3.4. Os formulários bem como o modelo do projeto são apresentados no Anexo do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

4. DO NÚMERO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS POR PROJETO

4.1. As modalidades e os requisitos de cada Programa Institucional Voluntário de Extensão estão descritos no Anexo II.

4.2. O número de discentes voluntários por projeto será aprovado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional Voluntário de Extensão (PIVEX) e do Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX Jr.) de acordo com as especificidades de cada projeto e o plano de trabalho apresentado.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor efetivo do IFMG *Campus* Bambuí – MG.

5.2. Não estar licenciado ou afastado do *Campus* Bambuí, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. O professor orientador poderá orientar até 3 (três) alunos por modalidade de bolsa (PIVEX, PIVEX-Jr.) por projeto.

5.5. O docente poderá executar no máximo dois Projetos de Fluxo Contínuo.

5.6 **Cabe ao orientador propor um projeto executável de acordo com as estruturas do *Campus* Bambuí, podendo parte do trabalho ser realizada em outras instituições de acordo com parceria prévia. Será de responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução do projeto.**

5.7. O docente deverá comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho, inclusive no preenchimento dos relatórios mensal e final.

5.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um voluntário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que menos de 60% das atividades do projeto não tenham sido concretizadas.

5.9. Caberá ao orientador incluir o nome do aluno(s) e da instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.

5.10 No caso de empecilho para orientar o aluno voluntário, o orientador deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão para tomar as providências cabíveis.

5.11. É vetado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação dos discentes voluntários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

5.12. Professores que estão em período de transferência para outra instituição não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no segundo ano (terceiro período) do ensino superior para a modalidade PIVEX e no segundo ano do curso técnico integrado para a modalidade PIVEX-Jr.

6.2. Dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.

6.3. Participar da Mostra de Extensão do IFMG *Campus* Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

6.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de integrante do Programa Institucional Voluntário de extensão (PIVEX) ou do Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX Jr.) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Bambuí.

6.5. Apresentar relatórios mensais (ANEXO VI, formulário 1) à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Bambuí e ao término da execução do projeto um relatório final.

6.6. O discente que não cumprir com os compromissos, incluindo a entrega dos relatórios mensais e do relatório final, não receberá certificado do Programa Institucional Voluntário de extensão (PIVEX) ou do Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX Jr.)

7. DO PROJETO DE EXTENSÃO

7.1. O projeto de extensão deverá ser do comitê orientador, representado pelo orientador, e estar cadastrado na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFMG *Campus* Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.

7.2. Ter mérito técnico-científico.

7.3 Apresentar viabilidade técnica e econômica. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

7.4. O projeto de extensão deverá seguir o modelo em anexo (Anexo VII). **O Projeto de Extensão deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas e justificado.**

7.5. O projeto de extensão, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição envolvida (IFMG *Campus* Bambuí).

7.6. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser escrito pelo próprio aluno com a orientação do professor coordenador do projeto (Anexo IV, Formulário 3). Este plano de trabalho deverá ser detalhado, com respectivo cronograma de atividades e diferenciado para cada discente.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Voluntário de Extensão (PIVEX) cujos membros (no mínimo três participantes) serão indicados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFMG *Campus* Bambuí.

8.2. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIAS

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, da não participação no restante do processo seletivo.

B. Projeto de extensão e Plano de Trabalho – ELIMINATÓRIO

O projeto e o plano de trabalho serão avaliados de acordo com critérios apresentados no Anexo III. O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.

8.3. O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. Eventualmente, o Comitê Institucional poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

9. INDICAÇÃO DO ALUNO

9.1. Estando o projeto aprovado, o professor orientador deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFMG *Campus* Bambuí o(s) aluno(s) de iniciação científica voluntário(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

9.2. A indicação do aluno será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:

- Formulário de cadastro do aluno (Anexo V, Formulário 1);
- Cópia do CPF e RG do estudante;
- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e aluno (Anexo V, Formulário 3);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Anexo V, Formulário 2).

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) aluno(s) e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFMG *Campus* Bambuí por meio de:

- a. Relatório Mensal de Frequência do aluno em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador (Anexo VI, Formulário 1);
- b. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término do projeto, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.
- c. Participação do aluno e orientador na Mostra de Extensão durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Bambuí.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E A INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

11.1. O resultado do processo seletivo de bolsas será publicado no sítio da internet institucional (www.cefetbambui.edu.br) até 25 dias após a inscrição do projeto.

11.2. Para efetivar seu cadastramento, o estudante deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão os documentos descritos no item 9.2 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIVEX poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc". A análise será feita com base no plano de trabalho do voluntário, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos.

12.2. A suspensão do cadastro do projeto pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo discente e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Ao final do período do projeto, o aluno terá que elaborar um relatório de extensão, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

12.6. É vedada a indicação do aluno voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.7. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIVEX.

12.8. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Bambuí.

12.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Bambuí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO
Diretor Geral do IFMG – Câmpus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	Até o 5º dia útil de cada mês, exceto nos meses de férias escolares
Resultado do processo seletivo	Até 25 dias após a inscrição
Indicação do discente voluntário	Até 5 dias úteis após a publicação do resultado
Período de vigência do projeto	De acordo com o plano de trabalho apresentado, sendo de no máximo 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO II

PROGRAMAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

PROGRAMA	REQUISITO DO DISCENTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PIVEX	Estar cursando o terceiro período de curso superior.	10 h
PIVEX Jr	Estar no segundo ano do ensino médio.	10 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO III

PROJETO DE EXTENSÃO E PLANO DE TRABALHO – AVALIAÇÃO

	Item	Máximo
PROJETO DE EXTENSÃO	Originalidade e Relevância do projeto	25
	Objetivos específicos	10
	Justificativa	10
	Metodologia adequada para alcançar os objetivos	10
	Cronograma compatível com a execução do projeto	5
	Coerência e nível de atualização das referências bibliográficas	5
	Linguagem técnico-científica e clareza da redação	10
	Viabilidade técnica e econômica de execução	5
	Inovação Tecnológica do projeto	10
	TOTAL	90
PLANO DE TRABALHO	Integração com os objetivos do projeto	4
	Relevância das atividades na formação do discente	6
	TOTAL	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

FORMULÁRIO 1 - PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:
Coordenador do projeto:
Co-autores:
Local onde vai ser desenvolvido:

Áreas de conhecimento do CNPq*	Subárea do CNPq*

* consultar tabela da CNPq.

Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)
Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Nome do Autor e Assinatura

Nome Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

FORMULÁRIO 2 - CADASTRO DO ORIENTADOR

DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL

DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		

DADOS DE FORMAÇÃO	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)	
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

FORMULÁRIO 3 - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO DISCENTE

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO / DISCENTE: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIVEX () PIVEX JR

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	ANO _____											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

*** Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO DISCENTE APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
FORMULÁRIO 1 - CADASTRO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
PROFISSÃO		TELEFONE
NOME DA MÃE		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
PROFISSÃO		TELEFONE

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

FORMULÁRIO 2 - DECLARAÇÃO

Declaro que o aluno _____ RG: _____,
CPF: _____ não irá formar no curso _____
durante o período de realização do projeto (conforme plano de trabalho).

Professor (a) Orientador(a)

Discente Orientado(a)

Bambuí, _____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

FORMULÁRIO 3 - TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

VOLUNTÁRIOS

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,

_____, professor(a) orientador(a) e aluno(a)
_____, do Projeto de Pesquisa intitulado

_____, em
conformidade com as disposições contidas no Edital do Programa Institucional Voluntário de
Extensão PIVEX () e PIVEX Jr () segundo edital de fluxo contínuo, comprometemos
expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de
Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, estando cientes da **não
concessão de bolsas** durante a execução do projeto. Este Termo reger-se-á por meio das seguintes
condições:

- Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital;
- Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- Trabalhar nas atividades do projeto, incluindo durante as férias regulamentares;
- Manter os dados cadastrais atualizados no DPPGE.

Bambuí, _____, de _____ de _____

Professor(a) Orientador(a)

Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DAS ATIVIDADES MENSAIS DO ALUNO VOLUNTÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

FORMULÁRIO 1 – RELATÓRIO MENSAL

NOME DO ALUNO:											
NOME DO ORIENTADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ANO:											
TIPO DE PROGRAMA:											
	PIVEX		PIVEX JR								
TÍTULO DO PROJETO:											
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS											
DECLARAÇÃO											
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.											
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.											

Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas no mês acima especificado.

Data: Bambuí, ____/____/____

Assinatura do aluno

Assinatura do Coordenador/Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
DO IFMG CAMPUS BAMBUÍ**

< PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO >

Bambuí, _____, de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá conter em média 300 palavras devendo mencionar o problema a ser estudado, os objetivos, a metodologia para alcançar os resultados e os resultados esperados.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa. Explicar em linhas gerais qual é a motivação da realização do projeto, quais as informações existentes e atuais sobre a idéia do trabalho e justificar a importância para a ciência e a sociedade. Geralmente sustentam-se este item com referências bibliográficas atualizadas, baseadas em artigos científicos, livros e outras fontes idôneas. Evitar citações de internet.

3. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, bem como as metas do projeto.

4. MATERIAL E MÉTODOS

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, **bem como a origem destes materiais e equipamentos**. Informar os programas a serem utilizados na análise estatística. Visando maior organização das idéias neste item sugere-se dividir cada etapa da metodologia em subitens. A metodologia deve ser clara evitando colocar informações confusas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Neste item devem-se colocar as literaturas consultadas para a redação do projeto procurando mencionar citações atuais de artigos científicos nacionais e internacionais. Citações de livros, teses, dissertações e boletins são válidas, porém em menor frequência. Deve-se evitar a citação de materiais de internet que não sejam idôneos. Atentar para citar todas as referências citadas ao longo do texto. Seguir as normas da ABNT para fazer as citações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2015

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Programa de Integração Escola e Comunidade (PROINTEC) 2015, no âmbito do Câmpus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 5/9/2011, publicada no DOU de 6/9/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da Instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010, e considerando o Edital nº 12, de 24 de março de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Programa de Integração Escola e Comunidade (PROINTEC) 2015, no âmbito do Câmpus Bambuí, conforme relação abaixo:

Candidatos dos Cursos Técnicos bolsistas (ordem alfabética)

CANDIDATO	
	Davi Aparecido Leite
	Daniella Silveira Martins
	Robert Cleverson
	Túlio de Paula Alves Mapa

Candidatos dos Cursos Técnicos voluntários

CANDIDATO	
1º	Alexander Alexandre de Almeida
2º	Rodrigo de Faria Silva
3º	Marcos Felipe Ferreira Borges



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Candidatos dos Cursos Superiores bolsistas (ordem alfabética)

CANDIDATO
Bruna Sintia Silva de Araújo
Luana de Paula Santos
Luciano Eduardo de Carvalho
Petherson Kaiky Alves
Rafael Antônio Cavalcanti Carvalho
Vinícius Samuel Martins

Candidatos dos Cursos Superiores voluntários

CANDIDATO	
1º	Thaís Cássia Vieira Cardoso
2º	Sávio Fonseca Silva
3º	Bruno Alberto Soares de Oliveira
4º	Paulo Otávio Resende Ramalho
5º	Diego Antônio Matusse
6º	Adriane Laini Rodrigues
7º	Nádia Martins Matos

Candidatos desistentes/faltosos (ordem alfabética)

Carlos Henrique Ferreira Silva
Helena Torres Gaitani Motta
Poliane Cássia dos Santos Lopes

Art. 2º. Todos candidatos, bolsistas e voluntários, deverão providenciar a documentação exigida no item 7.2 do edital nº 012/2015 e aguardar a convocação da Comissão de Documentação e Apoio Logístico para procedimento de cadastramento.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 19, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o segundo semestre letivo de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, torna público que estarão abertas, **no período de 01 a 12 de junho de 2015** as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2015.

1. DA VALIDADE

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para matrícula em cursos técnicos e de graduação do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG no 2º semestre de 2015, de acordo com o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRICOES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição nas Gerências de Registros Escolares dos Cursos Técnicos e/ou de Graduação (Secretarias) do Campus Bambuí do IFMG, de acordo com o curso pretendido, no período de 01 a 12/06/2015, nos horários de 7h a 10h30, e de 13h a 16h30. A inscrição também poderá ser solicitada via correio, ficando o candidato responsável pela postagem (via Sedex) de toda a documentação autenticada, postada até o dia 12/06/2015. Neste caso, a documentação deverá ser enviada para:

Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí
A/C da Gerencia de Registros Escolares (Secretaria)

Assunto: Edital de Transferência

Fazenda Varginha, rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 caixa postal 05
Bambuí-MG – CEP. 38900-000.

2.2. Os processos de que trata o presente edital são definidos como:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

I. TRANSFERÊNCIA INTERNA

Entende-se por transferência interna a possibilidade de o discente regularmente matriculado em curso do IFMG transferir-se no âmbito do campus, mediante processo seletivo, para outro curso, sempre que se registrarem vagas nos cursos pretendidos.

II. TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Entende-se como transferência externa a possibilidade de discente, regularmente matriculado, oriundo de outros campi e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, transferir-se para o mesmo curso ou para outros cursos do IFMG.

III. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:

I. PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- Documento de identidade;
- Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo II);
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar.
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, no curso de origem no IFMG-Campus Bambuí

II. PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- Documento de identidade;
- Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas;
- Matriz Curricular do curso superior da instituição de origem no qual o candidato está matriculado;
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de ensino de origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

III. PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- Documento de identidade;
- Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- Histórico Escolar completo do curso superior, carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas;
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem.

2.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I.** Ser discente regularmente matriculado em cursos do IFMG Campus Bambuí;
- II.** Ser a única transferência entre cursos;
- III.** Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre/ano letivo do curso em que estiver matriculado;
- IV.** Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V.** Não ter incorrido em um dos motivos de desligamento previsto no Regimento de Ensino do IFMG, ocorrido por iniciativa própria ou por iniciativa de seu representante legal, se menor de idade, quanto por iniciativa ordinária da instituição;
- VI.** Os discentes de cursos técnicos que estiverem na situação de progressão parcial não terão direito à transferência interna;
- VII.** Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no Art. 46, do Regimento de Ensino do IFMG.

3.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

- I.** Ser aluno oriundo de outros *campi* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos;
- II.** Ter cursado na instituição de origem, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;
- III.** Ter sido aprovado em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- IV.** Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no Art. 46, do Regimento de Ensino do IFMG.

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I.** Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições, ou de declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- II.** Se proveniente de instituições estrangeiras, seus documentos deverão ser legalizados e traduzidos para a língua portuguesa, por profissionais legalmente juramentados.

3.4. O processo será primeiramente analisado pela Gerência de Registros Acadêmicos que emitirá parecer e, se satisfeitos todos os pré-requisitos, encaminhará ao respectivo Coordenador do Curso para análise e parecer final. O Coordenador do Curso fará a análise dos pedidos e os classificará em, ordem decrescente, conforme critérios definidos no Anexo V deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas ofertadas têm validade para o 2º semestre letivo de 2015 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

4.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna e Transferência Externa;

Prioridade 2: candidatos à Obtenção de Novo Título.

Havendo empate da nota obtida no Barema (Anexo V) entre candidatos à Transferências, o candidato em transferência Interna terá prioridade.

4.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.

4.4. Vagas não preenchidas na prioridade 1 serão remanejadas para a prioridade 2, observando-se a ordem estabelecida no subitem 4.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

4.5. Vagas surgidas em decorrência de Transferência Interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas, observando-se sempre a ordem de prioridade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no item 2 deste Edital e satisfeitas as condições do item 3, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, das Gerências de Registros Acadêmicos, da Coordenadoria de Cursos de Graduação (ou equivalente), da Coordenadoria de Cursos Técnicos (ou equivalente) e das respectivas Coordenações de Cursos que ofertaram as vagas (Anexo I).

5.2. A coordenação do curso pretendido procederá com a avaliação da documentação apresentada e classificará os candidatos, em ordem decrescente, pelo Somatório das Notas obtidas nos 2 (dois) Critérios de pontuação definidos no Barema (Anexo V), em duas Listas de Classificação: 1. Transferências Interna e Externa e 2. Obtenção de Novo Título.

6. DO RESULTADO

Após apreciação da Diretora de Ensino, o resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí e divulgado até o dia **09 de julho de 2015** no sítio www.bambui.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos da Gerência de Registros Escolares e enviado ao e-mail cadastrado no requerimento de inscrição (Anexos II, III e IV), seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos **de 27 a 31 de julho de 2015**;

7.2. A matrícula deverá ser realizada, **presencialmente**, pelo candidato classificado ou seu responsável legal (se menor), na respectiva Gerência de Registros Escolares (Secretaria), dos Cursos Técnicos e/ou de Graduação, de acordo com o curso pretendido;

7.3. O candidato que não efetuar sua matrícula na data especificada no subitem anterior será considerado desistente do processo;

7.4. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações;

7.5. No ato da matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá entregar os seguintes documentos (original e cópia para autenticação);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

- I.** Documento de identidade
- II.** Registro de CPF;
- III.** Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- IV.** Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- V.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- VI.** Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (Cursos Superiores) ou Certificado e Histórico Conclusão do Ensino Fundamental (Cursos Técnicos);
- VII.** 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente.
- VIII.** Comprovante de endereço.

7.6. No ato da matrícula, o candidato classificado para Cursos Superiores deverá solicitar, manualmente, em formulários específicos da secretaria:

- I. Solicitação de aproveitamento de disciplinas (caso seja de interesse do candidato);
- II. Solicitação de matrícula nas disciplinas que deseja cursar no segundo semestre de 2015, sendo que a efetivação da sua matrícula nestas disciplinas estará sujeita à disponibilidade de vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato selecionado deverá cursar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual pretende transferir/cursar;

8.2. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo;

8.3. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

8.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor Geral do Câmpus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS*

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	2
Bacharelado em Agronomia	Integral	2
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	10
Bacharelado em Engenharia de Produção	Integral	7
Bacharelado em Zootecnia	Integral	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	10
Licenciatura em Física	Noturno	10

Para os Cursos Técnicos, os pedidos de transferência interna e externa serão analisados conforme a demanda.

*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 4.5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 01 a 12 de junho de 2015

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
CURSO DE ORIGEM: _____
CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade
- Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar;
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, no curso de origem no IFMG-Campus Bambuí

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 19/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015**

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A
U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DA GERENCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS:

____ Deferido ____ Indeferido

DATA: ____/____/____

GERÊNCIA DE REGISTROS ACADEMICOS

PARECER FINAL:

Deferido Indeferido

DATA: ____/____/____

COORDENADOR DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 01 a 12 de junho de 2015

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CURSO DE ORIGEM: _____
CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade;
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na Instituição de Ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do Curso Superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas;
- Matriz Curricular do curso superior da instituição de origem no qual o candidato está matriculado;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, na Instituição de Ensino Superior de origem;

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 19/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARECER DA GERENCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS:

____ Deferido ____ Indeferido

DATA: ____/____/____

GERÊNCIA DE REGISTROS ACADEMICOS

PARECER FINAL:

____ Deferido ____ Indeferido

DATA: ____/____/____

COORDENADOR DO CURSO

P
A
R
A
U
S
O

D
O

I
F
M
G



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
 Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 01 a 12 de junho de 2015

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
 E-MAIL DE CONTATO: _____
 INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____
 ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
 FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
 CURSO DE ORIGEM: _____
 CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade;
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo IV);
- Diploma do Curso Superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de Curso Superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ ou registro de diploma;
- Histórico Escolar completo do Curso Superior já cursado, contendo carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem;

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 19/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

DATA: ____/____/____

 ASSINATURA DO REQUERENTE

PARECER DA GERENCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS:

____ Deferido ____ Indeferido

DATA: ____/____/____

 GERÊNCIA DE REGISTROS ACADEMICOS

PARECER FINAL:

____ Deferido ____ Indeferido

DATA: ____/____/____

 COORDENADOR DO CURSO

P
A
R
A
U
S
O

D
O

I
F
M
G



ANEXO V

BAREMA – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO 1 – DAS DISCIPLINAS CONSIDERADAS EQUIVALENTES APÓS ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Carga-horária	Pontos	Quantidade	Subtotal
40 horas	0,50		
60 horas	0,75		
80 horas	1,00		
100 horas	1,25		
120 horas	1,50		
PONTUAÇÃO OBTIDA			

OBSERVAÇÕES:

- I.** Será considerada a hora-relógio para fins de pontuação;
- II.** Disciplinas com carga-horária diferentes das apresentadas na tabela acima receberão a pontuação proporcional à sua carga horária;
- III.** A pontuação máxima para este critério é de **5,0 pontos**.

CRITÉRIO 2 – DO RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA)

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico será calculado pela média ponderada dos resultados obtidos nas disciplinas, conforme a fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{\sum (\text{Nota da Disciplina} * \text{Carga-horária ou Crédito})}{\sum \text{Carga-horária ou Crédito}}$$

OBSERVAÇÕES:

- I.** Para candidatos inscritos nos Processos de Transferências Interna ou Externa, o CRA será calculado **com base nas disciplinas cursadas no último semestre letivo**;
- II.** Para candidatos inscritos no Processo de Obtenção de Novo Título, o CRA será calculado **com base nas disciplinas consideradas EQUIVALENTES após a análise da Coordenação de Curso**;
- III.** A pontuação máxima para este critério é de 5,0 pontos. Assim, o CRA do candidato será multiplicado por 5,0 para se obter a nota neste critério. Por exemplo, um candidato com rendimento 0,6 terá sua nota calculada pela expressão $0,6 \times 5,0 = 3,0$ pontos.

CRA	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	5	

NOTA FINAL

PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 1	PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 2	TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Alteração de lotação e exercício da servidora Rosilene Aparecida da Costa Silva, no Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, página 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei 11.892, de 29/12/2008, e pelo artigo 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação e exercício da servidora **ROSILENE APARECIDA DA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE 1646727, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **a partir do dia 05/05/2015**, da Gerência de Registros Escolares dos Cursos Superiores e dos Cursos de Pós-Graduação para a Gerência de Registros Escolares de Cursos Técnicos e Ensino Médio, do Campus Bambuí.

Art. 2º - A servidora ficará subordinada ao Gerente de Registros Escolares de Cursos Técnicos e Ensino Médio, e nos seus afastamentos, ao Substituto legal.

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2015

Convoca servidores para atividades na cerimônia de formatura de alunos de Cursos Técnicos.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR os servidores listados abaixo para auxiliarem, a partir das 18h, nas atividades relacionadas à formatura dos alunos de Cursos Técnicos deste Câmpus, que realizar-se-á no dia **08 de MAIO de 2015**:

CERIMONIAL
<u>Coordenação-Geral</u> : Soraya Goulart Passos de Oliveira (matrícula no SIAPE 1440364) Dili Luíza de Oliveira (matrícula no SIAPE 2068449) Helenise Aparecida da Silva Carvalho (matrícula no SIAPE 1753942) Kátia Ribeiro Gonçalves de Almeida (matrícula no SIAPE 1820342) Lucimara Aparecida Diniz (matrícula no SIAPE 1853509) Rosilene Aparecida da Costa Silva (matrícula no SIAPE 1646727)
RECEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ENTRADA DOS FORMANDOS
<u>Coordenação</u> : Anderson Dutra de Melo (matrícula no SIAPE 2165387) Elder Magno Gava Ferrão (matrícula no SIAPE 2219576) Estela Mares Teles Xavier Batista (matrícula no SIAPE 1099084)
RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS
<u>Coordenação</u> : Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira (matrícula no SIAPE 1013894) Emerson Maurício de Almeida Alves (matrícula no SIAPE 1146853) Aracele de Paula Garcia Rocha (matrícula no SIAPE 2055120) Francisco Heider Willy dos Santos (matrícula no SIAPE 2193246) Robson Shigueaki Sasaki (matrícula no SIAPE 2143776)
ORGANIZAÇÃO DA SALA DE RECEPÇÃO
<u>Coordenação</u> : Helainne Vianey Gomes de Oliveira (matrícula no SIAPE 433720-3) Cleonir Zuleica Couto Campos (matrícula no SIAPE 1099348) Luiz Carlos Machado (matrícula no SIAPE 1550805)
ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE BECAS
Maria Jeanete Muniz Rocha (matrícula no SIAPE 1440363)
ATA DO CERIMONIAL
Viviane Vaz Ramos Soares (matrícula no SIAPE 1758687)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

MESTRE DE CERIMÔNIA

Edgar Júnio Martins Gomes (matrícula no SIAPE 1758687)
--

FOTOGRAFIAS INSTITUCIONAIS

Lucas Silveira (matrícula no SIAPE 016718089)

Cientifique-os. Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ADICIONAL NOTURNO - ABRIL 2015

Serviço prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte
Art. 75 da Lei 8.112/90

CAMPUS BAMBUÍ

Matrícula SIAPE	Servidor	Mês / Ano Referência	Horas Trabalhadas
1460201	Adriana Giarola Vilamaior	Abr/ 2015	08:30
2165387	Anderson Dutra de Melo	Abr/ 2015	04:30
1077052	Carlos Roberto de Sousa Costa	Abr/ 2015	04:30
1562705	Cássio Roberto Silva Noronha	Abr/ 2015	02:00
1720472	Cleiton Magela Luz	Abr/ 2015	08:00
2055222	Cristiane Moreira de Moura	Abr/ 2015	34:00
2767994	Cristiane Silva Fontes	Abr/ 2015	02:00
1501878	Dênis Fernando Fraga Rios	Abr/ 2015	00:30
2068449	Dili Luiza de Oliveira	Abr/ 2015	08:00
2151683	Djamar Campos	Abr/ 2015	01:30
2183470	Elder Pereira Beltrame	Abr/ 2015	02:30
1585799	Flaviane Ribeiro da Costa	Abr/ 2015	03:30
2933903	Gabriel de Castro Jacques	Abr/ 2015	06:30
4337203	Helainne Vianey Gomes de Oliveira	Abr/ 2015	00:30
2193240	Helder Sousa Santos	Abr/ 2015	02:30
2142654	João Flávio Freitas Almeida	Abr/ 2015	03:00
2117819	João Paulo de Resende Silva	Abr/ 2015	06:00
0047560	Jose Antonio Santana de Sales	Abr/ 2015	03:00
2091671	Juliano Aparecido de Pinho	Abr/ 2015	08:00
1364143	Júlio César Benfenatti Ferreira	Abr/ 2015	08:00
2057510	Larissa Evangelista de Oliveira	Abr/ 2015	04:33
2056850	Lincoln Gonçalves Rodrigues	Abr/ 2015	03:00
1677856	Lourdes Maria de Carvalho Francisco	Abr/ 2015	01:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Matrícula SIAPE	Servidor	Mês / Ano Referência	Horas Trabalhadas
2052601	Lucas Rodrigues Oliveira	Abr/ 2015	01:30
2212407	Maik Olher Chaves	Abr/ 2015	07:30
2084411	Mara Cristina Rodrigues Dias de Lima	Abr/ 2015	03:00
1950888	Marcel Cardoso Tavelin	Abr/ 2015	09:30
1579168	Marcio Rezende Santos	Abr/ 2015	09:30
1112070	Maria Auxiliadora Efrem Natividade	Abr/ 2015	06:00
2083297	Maria Silveira Costa	Abr/ 2015	06:00
1479230	Mário Luiz Viana Alvarenga	Abr/ 2015	03:30
1971024	Meryene de Carvalho Teixeira	Abr/ 2015	02:30
0053086	Nelci Faria	Abr/ 2015	105:00
2840051	Patricia Carvalho Campos	Abr/ 2015	06:30
1918448	Paulo Henrique Araújo	Abr/ 2015	01:30
1227497	Ramon José de Oliveira Dias	Abr/ 2015	03:00
2143753	Raquel Martino Bemfeito	Abr/ 2015	07:00
1957953	Renata Ferreira de Oliveira	Abr/ 2015	03:00
2143776	Robson Shigueaki Sasaki	Abr/ 2015	06:30
1552996	Rodrigo Caetano Costa	Abr/ 2015	01:30
0047838	Ronaldo Garcia	Abr/ 2015	105:00
1728131	Rosemary Pereira Costa e Barbosa	Abr/ 2015	02:30
1866180	Sabrina Dornelas Mota	Abr/ 2015	05:00
2075891	Samuel Leandro Fonseca Amaral	Abr/ 2015	03:00
2212439	Stella Marys Dornelas Lamounier	Abr/ 2015	05:00
2192014	Urbano Teixeira Guimarães e Silva	Abr/ 2015	03:30
1672651	Valter de Mesquita	Abr/ 2015	05:30
2070053	Warley Mendes Batista	Abr/ 2015	01:00
1604905	Wilton José Ferreira	Abr/ 2015	08:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MAIO 2015

CAMPUS BAMBUÍ

Extrator de Dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Período de: 01/05/2015 até: 31/05/2015
Tipo de viagem: Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
05/05/2015	05/05/2015	Visita técnica acompanhando alunos do Curso Técnico em Zootecnia e Técnico em Agropecuária à EXPOZEBU.	000759/15	Claudio Miguel Alves de Faria	Bambuí/ Uberaba/ Bambuí	71,55
07/05/2015	07/05/2015	Visita técnica acompanhando alunos do Técnico em Agropecuária à EXPOZEBU.	000760/15	Claudio Miguel Alves de Faria	Bambuí/ Uberaba/ Bambuí	71,55
12/05/2015	12/05/2015	Acompanhar alunos da 6ª turma de Agronomia para visita técnica ao Inhotim, situado em Brumadinho/MG para complemento das aulas de Floricultura e Paisagismo.	000851/15	Erika Soares Reis	Bambuí/ Brumadinho/ Bambuí	71,55
06/05/2015	06/05/2015	Viagem técnica com alunos da disciplina Fisiologia Animal Básica para aprofundamento de conhecimentos.	000871/15	Sandra Regina Faria	Bambuí/ Uberaba/ Bambuí	71,55
07/05/2015	07/05/2015	Protocolar documentos junto a Departamento de Polícia Federal, para expedição do Certificado de Funcionamento do Laboratório de Solos e buscar peças para o ônibus Volvo.	000906/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	89,25
23/05/2015	23/05/2015	Projeto "Histórias de Ouro", desenvolvido pelos alunos do segundo ano de Informática e Meio Ambiente e professores.	000999/15	Paulo Henrique Araujo	Bambuí/ São João Del Rei/ Bambuí	88,50
23/05/2015	23/05/2015	Projeto "Histórias de Ouro", desenvolvido pelos alunos do segundo ano de Informática e Meio Ambiente e professores.	001000/15	Renata Ferreira de Oliveira	Bambuí/ São João Del Rei/ Bambuí	88,50
11/05/2015	11/05/2015	Transportar o Sr. Fábio Morais para participar da Semana de Zootecnia do Campus Bambuí.	001052/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	89,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
12/05/2015	12/05/2015	Transporte de retorno do Sr. Fábio Morais após participar da Semana de Zootecnia do Campus Bambuí.	001053/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	89,25
14/05/2015	14/05/2015	Levar veículo deste Campus para manutenção na Concessionária AUTUS.	001054/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ Patos de Minas/ Bambuí	130,32
17/05/2015	21/05/2015	Transporte de grupo de alunos do Curso Superior em Administração para participar de Fórum Nacional de Administração.	001113/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ Rio de Janeiro/ Bambuí	941,10
23/05/2015	23/05/2015	Transporte de grupo de alunos dos cursos Técnico em Meio Ambiente e Informática para visita aos pontos turísticos da cidade.	001114/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ São João Del Rei/ Bambuí	88,50
25/05/2015	25/05/2015	Participar de reunião da Comissão Central responsável pela coordenação da eleição para Reitor e Diretor Gerais dos Campi.	001115/15	Jairo Jose da Silva	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	106,20
25/05/2015	25/05/2015	Participação de reunião da Comissão Eleitoral Central para escolha de Reitor e Diretores Gerais do IFMG.	001124/15	Marcio Rezende Santos	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	55,26
27/05/2015	27/05/2015	Transporte da servidora Leise de Souza Fernandes para contato na FUMEC e emissão de certificado digital no SERPRO	001125/15	Mauricio Miranda Morais	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	89,25
27/05/2015	27/05/2015	Emissão de certificado digital no SERPRO Belo Horizonte.	001126/15	Leise de Souza Fernandes	Bambuí/ Belo Horizonte/ Bambuí	89,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

FÉRIAS - MAIO 2015
Art. 77 da Lei 8.112/90

CAMPUS BAMBUÍ

SIAPE	Servidor	Exercício	Período de Afastamento		Parcela
			Início	Término	
1562705	CASSIO ROBERTO SILVA NORONHA	2015	18 MAI 2015	02 JUN 2015	2ª PARC
2055104	ERLON DIEGO ZIMERRMANE DOS SANTOS	2014	04 MAI 2015	12 MAI 2015	4ª PARC
1579488	JOELMA CASTRO RODRIGUES VAZ	2015	22 MAI 2015	05 JUL 2015	1ª PARC
1099009	MARGARETH FRANCISCA SILVA RIBEIRO	2015	28 MAI 2015	03 JUN 2015	3ª PARC
1849507	NELIS APARECIDO DA SILVA	2015	18 MAI 2015	26 MAI 2015	1ª PARC
1550799	OITI JOSE DE PAULA	2014	07 MAI 2015	25 MAI 2015	4ª PARC
1667967	SILAS ANTONIO CEREDA DA SILVA	2015	04 MAI 2015	15 MAI 2015	2ª PARC
1668041	THAIS CRISTINA VASCONCELOS RAMOS	2015	21 MAI 2015	22 MAI 2015	1ª PARC
1783748	VALMIR JOSE ALVES	2015	04 MAI 2015	13 MAI 2015	1ª PARC
1891402	VANDERLEI EUSTAQUIO COSTA	2014	04 MAI 2015	21 MAI 2015	2ª PARC
2061631	WESLEY LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2014	04 MAI 2015	10 MAI 2015	2ª PARC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANIVERSARIANTES - JUNHO 2015

CAMPUS BAMBUÍ

Docentes e Técnicos Administrativos	RENISON TELES VARGAS	02/Jun
	VALMIR JOSÉ ALVES	03/Jun
	ADRIANO GERALDO	04/Jun
	CLAUDIO NORBERTO MARTINS	06/Jun
	GUSTAVO AUGUSTO LACORTE	15/Jun
	GILBERTO ADRIANO GUIMARÃES	15/Jun
	SILVANA LÚCIA DOS SANTOS MEDEIROS	17/Jun
	JOÃO FLÁVIO DE FREITAS	18/Jun
	CLÁUDIA FIGUEIREDO GARRIDO CABANELAS	19/Jun
	MARCUS VINÍCIUS DUARTE	19/Jun
	LÍVIA CRISTINA SANTOS	20/Jun
	ROSIMEIRY CRISTINA TEIXEIRA	22/Jun
	LI CHAVES MIRANDA	23/Jun
	CHRISTIANNE SANTANA ARANTES	25/Jun
	CLEONIR ZULEICA COUTO CAMPOS	25/Jun
	SILAS ANTONIO CEREDAS DA SILVA	25/Jun
	OITI JOSÉ DE PAULA	26/Jun
	SHEILA ISABEL DO CARMO PINTO	26/Jun
MARIA AUXILIADORA EFREM NATIVIDADE	30/Jun	
RONALDO GARCIA	30/Jun	

Aposentados e Pensionistas	MARIETA DE OLIVEIRA SANTOS	04/Jun
	LOURENÇO SIFUENTES NETO	06/Jun
	APARECIDA CHAVES FERREIRA PEREIRA	16/Jun
	JOSÉ DE JESUS FERNANDES CAMPOS	16/Jun
	GERALDA CHAVES	17/Jun
	VICENTE DE PAULO SILVA	18/Jun
	OSMAR BENEVENUTO DA SILVA	26/Jun

“Parabenize seu colega, um abraço, uma mensagem... isso faz bem!!!”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EVENTOS - JUNHO 2015

CAMPUS BAMBUÍ

MAIO / 2015						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

04 – Corpus Christi

05 – Recesso Institucional